CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10/05/2013
HORA: 15:51min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.540/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE 07/05/13
08/08/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Amigos dos Animais, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0107.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais conta 1969.....R$ 12.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.09.10.123.0013.2.099 AUXÍLIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO PRIVADA APAE

3.3.50.43.00.000000 Subvenção Social conta/1946R$ 12.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.